



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 51/2022

Processo Legislativo nº. 604/2022

Anteprojeto de Lei nº 62/2022

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 502.003,92 (quinhentos e dois mil, três reais e noventa e dois centavos).”

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 27/05/2022

COMISSÕES TÉCNICAS

SLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

NÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

ANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

C. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

AMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 051/2022 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 24 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 051/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 051/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 502.003,92 (quinhentos e dois mil, três reais e noventa e dois centavos)”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 051/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 502.003,92 (quinhentos e dois mil, três reais e noventa e dois centavos)”**

A proposição objetiva a criação de contas orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a utilização de recursos de Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde, com repasse de recursos ao Município.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 62/2022

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 502.003,92 (quinhentos e dois mil, três reais e noventa e dois centavos)"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 502.003,92 (quinhentos e dois mil, três reais e noventa e dois centavos).

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.1.047.		RESOLUÇÃO 1008/2021 SESA	
756 - 4.4.90.51.00.00	00940	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
12.001.10.301.0031.1.048.		RESOLUÇÃO 1066/2021 SESA	
757 - 4.4.90.51.00.00	00940	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
12.001.10.301.0031.1.049.		RESOLUÇÃO 976/2021 SESA	
758 - 4.4.90.51.00.00	00940	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
12.001.10.301.0031.2.082.		RESOLUÇÃO 1071/2021 SESA	
755 - 4.4.90.52.00.00	00940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$45.600,00
12.001.10.302.0030.2.081.		RESOLUÇÃO 933/2021 SESA	
754 - 4.4.90.52.00.00	00940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 170.000,00
12.001.10.303.0030.2.083.		RESOLUÇÃO 1123/2021 SESA	
759 - 3.3.90.93.00.00	00971	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 81.403,92

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 502.003,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado nas fontes abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.2.9.99.01.06.00000000	Fonte: 971	R\$ 81.403,92
Receita:2.4.2.9.99.01.02.00000000	Fonte: 940	R\$170.000,00
Receita:2.4.2.9.99.01.03.00000000	Fonte: 940	R\$ 45.600,00
Receita:2.4.2.9.99.01.04.00000000	Fonte: 940	R\$100.000,00
Receita:2.4.2.9.99.01.05.00000000	Fonte: 940	R\$100.000,00
Receita:2.4.2.9.99.01.06.00000000	Fonte: 940	R\$ 5.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 502.003,92

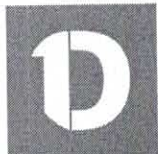
Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 256E-C346-B335-8F7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 24/05/2022 11:52:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 24/05/2022 14:11:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS (CPF 990.XXX.XXX-53) em 24/05/2022 14:32:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/256E-C346-B335-8F7F>

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

DIÁRIO N.º: 29/2022

DATA DE ELABORAÇÃO: 27/05/2022 às 16:15h

GABINETE DA PRESIDÊNCIA: **DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 7ª LEGISLATURA DA 2ª
SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL, A REALIZAR-SE NOS DIAS DE 31 de MAIO, 01 E 02
DE JUNHO DE 2022 ÀS 17 :00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 060/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 579/2022, que traz a Mensagem nº 49/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: : Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 296.324,76 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 61/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 603/2022, que traz a Mensagem nº 50/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais).”

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 62/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 604 /2022, que traz a Mensagem nº 51 /2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 502.003,92 (quinhentos e dois mil, três reais e noventa e dois centavos)

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 63/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 605 /2022, que traz a Mensagem nº 52/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)”



- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 64/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 606/2022, que traz a Mensagem nº 53/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

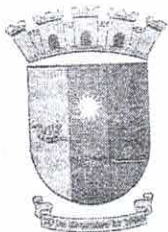
Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)”

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei Complementar nº 03/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 607/2022, que traz a Mensagem nº 57/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Altera a Lei Complementar nº 18, de 1º de março de 2021.”


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

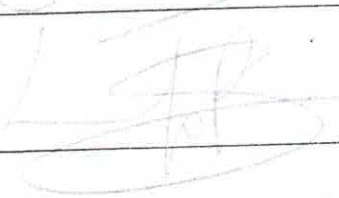


REQUERIMENTO

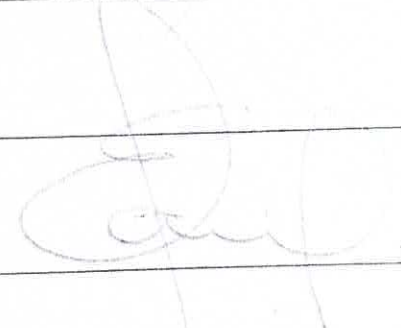
Os Vereadores que os presentes subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 01 e 02 de junho, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa.

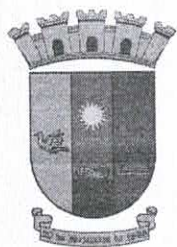
Sala das Sessões, em 31 de maio de 2022.











CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 057/2022

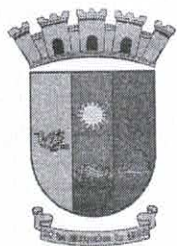
Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 502.003,92 (quinhentos e dois mil, três reais e noventa e dois centavos)”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2022, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 502.003,92 (quinhentos e dois mil, três reais e noventa e dois centavos).

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.1.047.	RESOLUÇÃO 1008/2021 SESA	
756 - 4.4.90.51.00.00 00940	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
12.001.10.301.0031.1.048.	RESOLUÇÃO 1066/2021 SESA	
757 - 4.4.90.51.00.00 00940	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
12.001.10.301.0031.1.049.	RESOLUÇÃO 976/2021 SESA	
758 - 4.4.90.51.00.00 00940	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
12.001.10.301.0031.2.082.	RESOLUÇÃO 1071/2021 SESA	
755 - 4.4.90.52.00.00 00940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$45.600,00
12.001.10.302.0030.2.081.	RESOLUÇÃO 933/2021 SESA	
754- 4.4.90.52.00.00 00940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 170.000,00
12.001.10.303.0030.2.083.	RESOLUÇÃO 1123/2021 SESA	
759 - 3.3.90.93.00.00 00971	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 81.403,92

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 502.003,92



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado nas fontes abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.2.9.99.01.06.00000000	Fonte: 971	R\$ 81.403,92
Receita:2.4.2.9.99.01.02.00000000	Fonte: 940	R\$170.000,00
Receita:2.4.2.9.99.01.03.00000000	Fonte: 940	R\$ 45.600,00
Receita:2.4.2.9.99.01.04.00000000	Fonte: 940	R\$100.000,00
Receita:2.4.2.9.99.01.05.00000000	Fonte: 940	R\$100.000,00
Receita:2.4.2.9.99.01.06.00000000	Fonte: 940	R\$ 5.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 502.003,92

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 01 de junho de 2022.


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.321, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 502.003,92 (quinhentos e dois mil, três reais e noventa e dois centavos)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 502.003,92 (quinhentos e dois mil, três reais e noventa e dois centavos).
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.1.047. RESOLUÇÃO 1008/2021 SESA
756 - 4.4.90.51.00.00 00940 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00
12.001.10.301.0031.1.048. RESOLUÇÃO 1066/2021 SESA
757 - 4.4.90.51.00.00 00940 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00
12.001.10.301.0031.1.049. RESOLUÇÃO 976/2021 SESA
758 - 4.4.90.51.00.00 00940 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.000,00
12.001.10.301.0031.2.082. RESOLUÇÃO 1071/2021 SESA
755 - 4.4.90.52.00.00 00940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$45.600,00
12.001.10.302.0030.2.081. RESOLUÇÃO 933/2021 SESA
754- 4.4.90.52.00.00 00940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 170.000,00
12.001.10.303.0030.2.083. RESOLUÇÃO 1123/2021 SESA
759 - 3.3.90.93.00.00 00971 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 81.403,92
Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 502.003,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado nas fontes abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.2.9.99.01.06.000000000 Fonte: 971 R\$ 81.403,92
Receita:2.4.2.9.99.01.02.000000000 Fonte: 940 R\$170.000,00
Receita:2.4.2.9.99.01.03.000000000 Fonte: 940 R\$ 45.600,00
Receita:2.4.2.9.99.01.04.000000000 Fonte: 940 R\$100.000,00
Receita:2.4.2.9.99.01.05.000000000 Fonte: 940 R\$100.000,00
Receita:2.4.2.9.99.01.06.000000000 Fonte: 940 R\$ 5.000,00
Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 502.003,92

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 01 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/06/2022. Edição 2532
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>